



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para adequação de porta automática para porta lateral de vans da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS.

1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	ADEQUAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA PARA PORTA LATERAL DA SPRINTER 15+1	UN	01	6.590,00	6.590,00
02	ADEQUAÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA PARA PORTA LATERAL DA SPRINTER 17+1	UN	01	6.590,00	6.590,00
Valor Total Referencial (R\$)				13.180,00	

1.2 Das obrigações da contratada

- Dar garantia mínima de 12 meses;
- Não gerar despesas adicionais, como frete e outros;
- Realizar o serviço de instalação do equipamento;
- Realizar o serviço em até 15 dias após contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para realização desta licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo Edital.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira, exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, conforme o caso.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por global. O fornecimento do objeto será integral.



CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Objeto: A presente contratação tem por objeto a adequação e instalação de porta automática na porta lateral de vans pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, conforme especificações técnicas e normativas vigentes.

Execução dos Serviços

- a) A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na instalação de portas automáticas em veículos de transporte de passageiros, garantindo a adaptação conforme normas de segurança e acessibilidade.
- b) A execução dos serviços deverá abranger:
 - Avaliação técnica prévia do veículo para verificação da viabilidade da instalação e necessidade de eventuais ajustes estruturais.
 - Fornecimento e instalação da porta automática, incluindo todos os componentes elétricos, mecânicos e de segurança necessários ao perfeito funcionamento.
 - Adequação do sistema elétrico da van para integração com a nova porta automática, assegurando funcionamento adequado sem comprometimento da parte elétrica original do veículo.
 - Testes operacionais e ajustes para garantir o funcionamento correto, incluindo acionamento remoto e segurança contra fechamento inadequado.
 - Capacitação dos motoristas e responsáveis pela manutenção quanto ao uso correto e cuidados básicos da nova porta automática.

Condições de Entrega

- a) A empresa contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 15 dias contados a partir da assinatura da ordem de serviço.
- b) A entrega deverá ocorrer mediante inspeção e validação da Prefeitura Municipal, atestando o perfeito funcionamento da adequação realizada.
- c) Em caso de inconformidade ou mau funcionamento, a empresa deverá realizar os ajustes necessários no prazo de 5 dias úteis sem ônus adicional para a administração pública.

Garantia e Manutenção

- a) A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para a instalação e funcionamento da porta automática.
- b) Caso ocorra falha no sistema dentro do período de garantia, a empresa deverá providenciar reparo ou substituição dos componentes defeituosos sem custos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, abrangendo o período de execução dos serviços e o prazo de garantia estabelecido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE
2.172 TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Alvaro Decarli
PREFEITO MUNICIPAL